

**Lei nº 2.256, de 14 de maio de 2003.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.301.0034.2036 – Manut. dos Serv. da Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 45.000,00

10.301.0035.2056 – Distribuição de Remédios  
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.122.0011.1008 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

14 de maio de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos